



BROCHIER - RS

Lei nº 1.993/2025

Categoria: Leis Ordinárias

Secretaria: Administração e Fazenda

Data de Publicação: 28 de novembro de 2025

LEI Nº 1.993, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza adequação orçamentária no Órgão 12 - Encargos Especiais, mediante abertura de crédito adicional por redução, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com a seguinte especificação:

Órgão:	12	ENCARGOS ESPECIAIS
Unidade:	1	ENCARGOS ESPECIAIS
Função:	28	ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção:	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa	12	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
Proj./Atividade:	2152	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Elemento:	3.4.4.2.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES
Recurso:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Valor:	R\$	2.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial aberto no art. 1º desta lei, os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	12	ENCARGOS ESPECIAIS
Unidade:	1	ENCARGOS ESPECIAIS
Função:	28	ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção:	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa	12	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS



BROCHIER - RS

Proj./Atividade:	2152	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Elemento:	3.4.4.3.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES
Recurso:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Valor:	R\$	2.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a adequação na Lei Orçamentária Anual, por Decreto, bem como fica incluído o crédito adicional especial, na Lei nº 1.748/2021, que Institui o Plano Plurianual do Município de Brochier para o período de 2022-2025, na Lei nº 1.933/2024, que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências e da Lei nº 1.938/2024, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Brochier para o exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Secretário Municipal Administração e Fazenda

Anexos

http://www.brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/6533/ON8lIXqBnRRA1ddadMf_dE_E7NpXSI9Y.pdf